

CONTRATO Nº 015/2018

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ABIRTRAGEM

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: CIDESASUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL, com sede na Avenida Presidente Dutra S/N, , Centro, na cidade de São Pedro da Cipa-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.051.612/0001-15, neste ato representada pelo Presidente, Senhor ALEXANDRE RUSSI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de São Pedro da Cipa-MT, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 1147780-6, expedida pela SJ-MT., inscrito no CPF sob o nº 866.680.641-91

CONTRATADO: Pessoa Jurídica **DAIANE ALVES DA SILVA 04779892171**, com sede Rua Rui Barbosa, Centro, São Pedro da Cipa – MT, CEP: 788350-000, inscrita no CNPJ nº 20.077.672/0001-02, representada neste ato pela DAIANE ALVES DA SILVA, brasileira, Jaciara, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22233512 SSP/MT e do CPF nº 047.798.921-71

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Serviços de Organização e Arbitragem, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLAUSULA 1º - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na prestação pela CONTRATADA E CONTRATANTE dos seguintes serviços: Contratação de empresa para serviços de Organização e Arbitragem da 1º COPA DE FUTEBOL DE CAMPO CIDESASUL.

Os jogos será executado conforme Regulamento elaborado pela equipe de Arbitragem, aonde deve haver os seguintes Índices:

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

- Direção Geral;
- Direção Técnica;
- Comissão de Arbitragem;
- Poder Judicante e Disciplinador.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

CAPÍTULO VII - DA FORMA DE DISPUTA

- Dos Jogos.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO X - DOS MUNICIPIOS PARTICIPANTES

CAPÍTULO XI - DAS DISPÓSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Regulamento Técnico;
- Sistema de Pontuação;
- Das Apelações;
- Dos Uniformes;
- Das Fichas;
- Anexos.

CAPÍTULO 2º - DAS FINALIDADES

A Primeira Copa CIDESASUL de Futebol de Campo da Região Sul tem por finalidade, promover o intercâmbio desportivo, sociocultural aos desportistas e amantes do esporte em geral.

CAPITULO 3º - DO VALOR

O **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), o pagamento será feito de acordo com a emissão de nota fiscal.

CLAUSULA 4º - DA MULTA

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato ocasionará a rescisão imediata, devendo a parte que deu causa responsabilizar-se, sendo assim entrando em acordo entre ambos, podendo ocasionar um valor de Multa.

CLAUSULA 5º - DO PRAZO

O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Pedro da Cipa, avenida presidente Dutra S/N - CENTRO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Pedro da Cipa, MT – 08 de março de 2018.

ALEXANDRE RUSSI
Presidente
CIDESASUL

DAIANE ALVES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____

TESTEMUNHA 2

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____